Decreto-lei nº 24 de 31 de Julho de 1942

Abre um credito suplementar

O Prefeito Municipal de José Bonifacio na conformidade do disposto no artigo 5 do decreto-lei nº 1202, de 8 de Abril de 1939,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito suplementar de Rs: 2:000$000, no orçamento vigente, como reforço á tabela "Secretaria", Código 1/0/8.04.3.-Material de consumo aquisição de material de expediente.

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será atendido pelo saldo disponivel do exercicio de 1941

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cúmpra-se.

Prefeitura Municipal de José Bonifacio, 31 de Julho de 1942

Diogenes Nunes
Sub. Prefeito 1 Dist
em exercicio Prefeito